



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 120/24

Realizada a pesquisa legislativa a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Municipal nº 17.109, de 04 de junho de 2019, que institui o Código Municipal de Defesa do Consumidor e dá outras providências;
- PL 526/23, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acesso gratuito à internet em estabelecimentos comerciais quando optarem por oferecer aos consumidores cardápio na forma digital, e dá outras providências.
- PL 265/23, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cardápios físicos nos bares, lanchonetes, restaurantes e similares no âmbito do Município de São Paulo.
- PL 477/21, que dispõe sobre a obrigatoriedade do oferecimento de cardápios com fonte ampliada 16 nos bares, lanchonetes, motéis, restaurantes e afins na cidade de São Paulo

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414